CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÏBA

PROCESSO N.º X/77 14/2+ CODIGO DO DOCUMENTO: 022478 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F49CA9430FFD8F71D830A539601DF Espécie do Expediente: " CONCEDE TITULO DE CIDADÃO RENEMBRITO! Proponente: LEGISLATIVO MUNUCIPAL /ERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf Data de entrada 26 | SETEMBRO | 19 77 Protocolado sob N.º 60/FLS. 03 ANDAMENTO PLL 014/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal





25/77 14 mt

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMERITO.

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e, nos ter mos do art. 16, XIII da Lei Orgânica, eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO ' ao Sr. CLAUDIO OLIVEIRA FIGUEIRO, por sua destacada atuação e disciplina esportiva, fazendo juz ao Prêmio "BELFORT DUARTE."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta! Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, emde......de 1977.

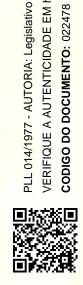
Dr. Solon Tavares

PREFEITO MUNICIPAL

/ERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf PLL 014/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F6F49CA9430FFD8F71D830A539601DF4

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE



300 1977 :3 10 77

SENHOR PREFEITOR

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS NºS. 14.15, 16, 17, 18, 19/77, QUE "CONCEDE TITULO DE CIDADAD GUAIBENSE" E OS PROJETOS-DE-LEIS NOS. 20 E 21/77, QUE "CONCE DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMERITO", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 26/09/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECU11VO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SERVIVO.

SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, DUAS VIAS DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA
FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVENOS-NOS.

RESPEITOSAMENTE,

VER. ULASSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE DE TITULO DE CIDADÃO BENEMERITO", APROVADOS POR UNANINIDADE PELA CÂMARA



ILMO. SR. DR. SOLON TAVARES